UNILA

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 227

20/12/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora
Diana Araujo Pereira
Vice-Reitor
Rodne de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete da Reitoria
Senilde Alcantara Guanaes
Pró-Reitor de Graduação
Antonio Machado Felisberto Junior
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Marcelo Augusto Rocha
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Laura Fortes
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Rodrigo Monteiro Eliott
Pró-Reitora de Extensão
Rogério Motta Moreira
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Marcelo Nepomoceno Kapp
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Maria Geusina da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Felipe Cordeiro De Almeida
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Giuliano Silveira Derrosso
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Suellen Mayara Péres de Oliveira
Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Gilcélia Aparecida Cordeiro
Secretário de Comunicação Social
Michele Dacas
Secretário de Implantação do Campus
Ivan Dario Gomez Araujo
Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek
Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes
Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva
Ouvidor Geral
Denner Mariano de Almeida
Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance
Chefe da Editora Universitária
Andréia Moassab
Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
Gerson Galo Ledezma Meneses
Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira
Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Angela Maria de Souza
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Juliana Pirola da Conceição
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Larissa Paula Tirloni
Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Fabio Borges
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Mamadou Alpha Diallo
Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Fabio Silva Melo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Carmen Justina Gamarra
Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Leonardo da Silva Arrieche
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo,Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov.2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF,nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília,DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de AssuntosJurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília:Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da IntegraçãoLatino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa, *ad referendum*, os editais 06/2023/ILAESP, 09/2023/ILAESP , 10/2023/ILAESP e 11/2023/ILAESP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA - CONSUNIESP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da Unila, CONSIDERANDO o que consta no processo 23422.021446/2023-15, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum*, os editais 06/2023/ILAESP, 09/2023/ILAESP , 10/2023/ILAESP e 11/2023/ILAESP,que organizaram a consulta pública para os cargos de coordenador e vice-coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade e do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais.

Art. 2º Homologar, *ad referendum*, o Edital 27/2023/ILAESP , que divulgou o resultado de apuração de votos da consulta pública para os cargos de coordenador e vice-coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade e do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais, nos termos do Edital 06/2023/ILAESP .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa a servidora JOSIANE COSTA PASQUALI, Contadora, para exercer o encargo de Gestora Financeira da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 259/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 284/2020/GR de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no seu Art. 2º, inciso XIII, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSIANE COSTA PASQUALI, Contadora, para exercer o encargo de Gestora Financeira da UNILA, a constar no Rol de Responsáveis, entre os dias 16 e 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIULIANO SILVEIRA DERROSSO

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação referente ao Convênio de Estágio 47/2023.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº23422.17718/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(a)s abaixo relacionados(as) para a coordenação a referente ao Convênio de Estágio 47/2023, celebrado com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, CNPJ: 77.071.579/0001-08, o Convênio objetiva formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes.

I - COORDENADORA TITULAR: THAIS ANTUNES RIOLFI PERES, CHEFE DA DIVISÃO DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, SIAPE 2135225;

II - COORDENADOR AUXILIAR: OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2160090.

Art. 2° As atribuições e obrigações da nomeada estão dispostas e são regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT.

Art. 3° A Macrounidade é a responsável pela indicação do(a) coordenador(a) substituto(a) à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEILA YATIM

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar a servidora para coordenação do Acordo Marco de Cooperação 48/2023

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.023631/2023-36;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo referenciada para a coordenação do Acordo Marco de Cooperação48/2023, celebrado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), que tem como objeto o desenvolvimento de atividades de apoio administrativo, de assistência técnica, de investigação e de formação, bem como outras atividades consideradas conjuntamente prioritárias para a realização dos objetivos comuns.

I - COORDENADORA TITULAR: SUELLEN MAYARA PÉRES DE OLIVEIRA, PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, SIAPE 2126068.

Art. 2º As atribuições e obrigações estão dispostas e são regulamentadas pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3° A Macrounidade é a responsável pela indicação do(a) coordenador(a) substituto (a) à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEILA YATIM

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 44/2023, firmado com a empresa PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 1028/2023/PROGEPE, de 01 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 44/2023 firmado com a empresa PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA, cujo objeto é a aquisição de rede wireless, conforme documento 23422.026353/2023-79:

Gestor de Execução: ELIEZER DE SIQUEIRA, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2145570, lotado na DIRT.

Fiscal Técnico: ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146110, e; WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810, ambos lotados na DIRT.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILAINE LOVATTO DONATO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 50/2023, firmado com a empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 1028/2023/PROGEPE, de 01 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 50/2023, firmado com a empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo e equipamentos das áreas de engenharias para os laboratórios de ensino e pesquisa da Unila - Sistema de purificação tipo osmose reversa, conforme documento 23422.026155/2023-13:

Gestor de execução: FERNANDA SOTELLO, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, SIAPE 1943262, lotada na SACT.

Fiscal técnico: SOLANGE AIKES BASTIAN, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352, e; CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923, ambas lotadas no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILAINE LOVATTO DONATO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 43/2023, firmado com a empresa INOVAÇÃO TESTE E MEDIÇÃO LTDA e revoga a Portaria 162/2023/PROAGI.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 1028/2023/PROGEPE, de 01 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 43/2023, firmado com a empresa INOVAÇÃO TESTE E MEDIÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos para os laboratórios de ensino e pesquisa das áreas de Biologia, Química, Física e Engenharias da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), conforme documento 23422.026431/2023-35:

Gestor de execução: BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2137234, lotada na SACT.

Fiscal técnico: ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Eletromecânica, SIAPE 2273490, e; GILSEMAR SEFSTROEM, Técnico de Laboratório, SIAPE 2160097, ambos lotados no DALL.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 162/2023/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILAINE LOVATTO DONATO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 42/2023, firmado com a empresa CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 1028/2023/PROGEPE, de 01 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 42/2023, firmado com a empresa CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo objeto é aquisição de equipamento para o laboratório (Cabine de segurança biológica Classe II tipo B2), conforme documento 23422.025087/2023-67:

Gestor de execução: BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2137234, lotada na SACT.

Fiscal técnico: CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923, e; FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, SIAPE 2414855, ambos lotados no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILAINE LOVATTO DONATO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 170, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 52/2023, firmado com a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 1028/2023/PROGEPE, de 01 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 52/2023, firmado com a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos para laboratório (balança antropométrica infantil digital 25 kg), conforme documento 23422.025989/2023-01:

Gestor de execução: BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2137234, lotada na SACT.

Fiscal técnico: GISELI APARECIDA ZIMMER, Técnica de Laboratório, SIAPE 2171049, e; LOURENE DIAS CAMILLO, Técnica em Enfermagem, SIAPE 2359480, ambas lotadas no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILAINE LOVATTO DONATO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 169, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 51/2023, firmado com a empresa FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 1028/2023/PROGEPE, de 01 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 51/2023, firmado com a empresa FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos diversos para os laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA (Leitora de microplacas), conforme documento 23422.025980/2023-92:

Gestor de execução: BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2137234, lotada na SACT.

Fiscal técnico: GISELI APARECIDA ZIMMER, Técnica de Laboratório, SIAPE 2171049, e; BRUNO GARCIA PIRES, Técnico de Laboratório, SIAPE 2303244, ambos lotados no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILAINE LOVATTO DONATO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 168, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 48/2023, firmado com a empresa LABINFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 1028/2023/PROGEPE, de 01 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 48/2023, firmado com a empresa LABINFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos diversos para os laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA (microcentrífuga de laboratório refrigerada), conforme documento 23422.025826/2023-11:

Gestor de execução: FERNANDA SOTELLO, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, SIAPE 1943262, lotada na SACT.

Fiscal técnico: SOLANGE AIKES BASTIAN, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352, e; LILIAM DA SILVA VEIGA PEIXOTO, Técnico de Laboratório, SIAPE 1841134, ambas lotadas no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILAINE LOVATTO DONATO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 671, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia ADRIANA ZEMIANI CHALLOL na vaga de código nº 904990.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso I do art. 9º da Lei 8.112, 11 de de dezembro de 1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital nº 306/2023/DICS, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva; e o que consta no processo nº 23422.026113/2023-74,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA ZEMIANI CHALLOL na vaga de código nº 904990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Na Resolução nº 33, de 19 de dezembro de 2023, que altera a Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, publicada no boletim de serviço nº 226, de 19 de dezembro de 2023,

Onde se lê:

"1.5.18 Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) CD-2

1.5.18.1 Coordenadoria de Extensão (COEX) - CD-4

1.5.18.1.1 Departamento de Cultura (DECULT)

1.5.18.1.1.1 Serviço de Fomento à Cultura (SEFCULT)

1.5.18.2 Departamento de Ações e Curricularização da Extensão (DACEX)

1.5.18.2.1 Divisão de Execução Financeira da Extensão (DIEFIEX)

1.5.18.3 Divisão de Indicadores e Comunicação da Extensão e Cultura (DIICEX)"

Leia-se:

"1.5.18 Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) - CD-2

1.5.18.1 Coordenadoria de Extensão (COEX) - CD-4

1.5.18.1.1 Departamento de Cultura (DECULT) - FG-1

1.5.18.1.1.1 Serviço de Fomento à Cultura (SEFCULT) - FG-4

1.5.18.2 Departamento de Ações e Curricularização da Extensão (DACEX) - FG-1

1.5.18.2.1 Divisão de Execução Financeira da Extensão (DIEFIEX) - FG-2

1.5.18.3 Divisão de Indicadores e Comunicação da Extensão e Cultura (DIICEX) - FG-2"

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Decisão nº 18/2023/Consun, que autorizou, ad referendum, o afastamento do país, com ônus, da Reitora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, DIANA ARAUJO PEREIRA.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 84ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 24 de novembro de 2023, e o que consta no processo nº 23422.020922/2023-72,
DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Decisão nº 18, de 21 de outubro de 2023, que autorizou, **ad referendum**, o afastamento do país, com ônus, da Reitora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, DIANA ARAUJO PEREIRA, publicada no DOU nº 202, de 24 de outubro de 2023, s. 2, p. 25.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 29, de 19 de dezembro de 2023, que altera o Regimento Interno da Editora Universitária da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, publicada no Boletim de Serviço nº 226, de 19 de dezembro de 2023,

onde se lê: "Art. 18.", leia-se: Art. 17-A";

onde se lê: "Art. 19.", leia-se: Art. 17-B";

onde se lê: "Art. 20.", leia-se: Art. 17-C";

onde se lê: "Art. 21.", leia-se: Art. 18".

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

RELATÓRIO Nº 283, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal

LIVIA YU IWAMURA TREVISAN	1823978	ARQUITETO E URBANISTA	LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO OU MOLÉSTIA PROFISSIONAL	04/12/2023 A 17/01/2024	Art. 211 e 212 da Lei 8.112/90
ANA MARGARIDA DURAO	2187274	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	07/12/2023 A 13/12/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CLARISSA BUSS	2149970	ARQUITETO E URBANISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/12/2023 A 24/12/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LUCIANO DUTRA MIGUEL	2150102	PRODUTOR CULTURAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	11/12/2023 A 15/12/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
DAFNI FERNANDA ZENEDIN MARCHIORO	1545571	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/12/2023 A 20/12/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO	2138139	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/12/2023 A 08/12/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CAIO PEREIRA MAIA	2319100	TECNICO EM ELETROMECANICA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	17/11/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA	2146161	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	26/11/2023 A 09/12/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA	2145687	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/12/2023 A 29/12/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA	1907855	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	28/11/2023 A 12/01/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS	2162895	TECNICO DE LABORATORIO AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	02/12/2023 A 10/01/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
DENNYSON WELLEN SOUZA NORONHA	1893855	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/12/2023 A 29/12/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
PATRICIA ZANDONADE	1039900	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	24/10/2023 A 27/10/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

Onde se lê:

LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	1183736	MESTRE DE EDIFICACOES E INFRAESTRUTURA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	23/11/2023 A 22/12/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

Leia-se:

LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	1183736	MESTRE DE EDIFICACOES E INFRAESTRUTURA	LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO OU MOLÉSTIA PROFISSIONAL	23/11/2023 A 22/12/2023	Art. 211 e 212 da Lei 8.112/90

DIANE CASSIA SEBBEN

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

EDITAL Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Edital Nº 30/2023/COREMU que dispõe sobre a homologação das inscrições do processo seletivo para vaga remanescente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

A Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), conforme Resolução nº 7/2022/COSUEN, com publicação no Boletim de Serviço nº 59, de 31 de Março de 2022, torna público, pelo presente Edital, **a homologação das inscrições do processo seletivo para vaga remanescente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.**

1. Resultado

1.1. Inscrições deferidas

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
11036	JULIANA DAIANA BLUM BEZ
11019	LUIZ ADRIANO TEIXEIRA
11040	MILENA KIM
11041	SAMUEL MELO GOMES

2. DOS CASOS OMISSOS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional – UNILA.

MONICA AUGUSTA MOMBELLI

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

EDITAL Nº 41, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Edital COREMU 29/2023/COREMU que dispõe sobre o resultado FINAL do processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

A Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal da Integração LatinoAmericana (UNILA), conforme Resolução COSUEN N° 07 de 31 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 59, de 31 de março de 2022, torna público, pelo presente Edital, o Resultado FINAL do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Turma 2024-2026.

1. **RESULTADO FINAL**

ODONTOLOGIA	
Nome do Candidato(a)	**Nota**
Luiza Kogut Duarte	70*

* Classificado(a) dentro do número de vagas.

PSICOLOGIA	
Nome do Candidato(a)	**Nota**
Paulina Alves Pereira	40,8
Giulia Di Primio Lube	81,6*
Vitória Lima da Silva	66,1*
Eliane Pereira Borges	51,9
Ana Caroline Teske	59,3

Nilma Lúcia Freitas Passos	48,6
Elaine Alves Pereira	64,9
Maria E. Claumann Mendes	52,2

* Classificado(a) dentro do número de vagas.

FISIOTERAPIA	
Nome do Candidato(a)	**Nota**
Pedro Henrique S.Lopes	52,1
Luciana Oliveira Santos	74,2*
Leticia Maria Darros	56,5
Laura Marraui	84,7*
Andreia M. L. dos Santos	59,6
Rodrigo Oliveira de Souza	53,5
Jéssica K. Marques da Silva	68,9

* Classificado(a) dentro do número de vagas.

NUTRIÇÃO	
Nome do Candidato(a)	**Nota**
Isabella Regina Diniz Souto	28,8
Jéssica Dresch	51,8
Pietra Vettorello Guareschi	75,4*
Katiuscia Dier Francisco	79,7*
Lilian Antunes	54,6

* Classificado(a) dentro do número de vagas.

ENFERMAGEM

Nome do Candidato(a)	**Nota**
Caroline Pinheiro Oliveira	72,1
Fernanda da Rosa Silva	29,7
Jaqueline Rodrigues Pereira	58,4
Rebecca Canete de Farias	44
Beatriz Bortolatto Lemos	72,5*
Thaís Decker Moreno	50,4
Malu Daniele Alvarez	67,7
Jéssica Stranburger da Silva	72,9*
Ingrid C. Ruas de Abreu	47,2
Celeste Reis de C. R. Lopes	72,3

* Classificado(a) dentro do número de vagas.

SAÚDE COLETIVA	
Nome do Candidato(a)	**Nota**
Analia Samanta Lopez	71,3
Ana A. P. de Oliveira	72,7*
Max da Silva Maciel	59,3
Jesus Jaime R. Catacora	84,4*
Natalia Gonçalves Miolla	70,6

* Classificado(a) dentro do número de vagas.

2. DOS CASOS OMISSOS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional – UNILA.

MONICA AUGUSTA MOMBELLI